

COVARDIA

Bolsonaro veta integralmente indenização de R\$ 50 mil a profissionais da saúde incapacitados pela Covid-19, dentre eles estavam os vigilantes

Os vigilantes do Brasil foram traídos pelo presidente que vetou o projeto dizendo que não é de interesse público



187 O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) que se elegeu dizendo ser amigo dos vigilantes e que iria apoiar nossas causas, vetou integralmente o projeto de lei que previa

R\$ 50 mil de indenização para profissionais da Saúde incapacitados pela Covid-19. O veto foi na primeira edição desta terça-feira (04) no “Diário Oficial da União” (DOU).

Segundo o presidente, o projeto é inconstitucional e contrário ao interesse público porque prevê “benefício indenizatório para agentes públicos e criando despesa continuada em período de calamidade no qual tais medidas estão vedadas”.

O projeto passou por algumas mudanças no Senado e foi aprovado no último dia 14 julho. De acordo com o PL, teriam direito ao benefício os profissionais de saúde que, atuando para combater a pandemia do novo coronavírus, se infectaram com a Covid-19 e acabaram permanentemente incapacitados.

O projeto havia sido aprovado pelos deputados em maio, mas, quando passou no

Senado, em junho, sofreu modificações. Por isso, precisou de nova análise na Câmara.

O Senado aumentou o grupo de eventuais beneficiários. Num primeiro momento, o texto contemplava profissionais da área da saúde, agentes comunitários e trabalhadores de estabelecimentos da saúde.

Após intervenção do Senado, a lista das categorias foi ampliada, incluindo outros trabalhadores, dentre eles os vigilantes que atuam em hospitais, postos de saúde, UPAS e similares.

Agora a luta é para derrubarmos este veto. Precisamos da mobilização de todos, cobrando apoio dos parlamentares para que a justiça seja feita com estes trabalhadores que estão na linha de frente arriscando suas vidas por causa da pandemia.

Brasil se aproxima dos 100 mil mortos pela pandemia

O número de casos do novo coronavírus no Brasil subiu para 2.750.153 e o total de mortes chega a 94.660. Os dados, divulgados na noite desta segunda (3), constam no painel atualizado pelo Conass (Conselho Nacional dos Secretários de Saúde), um sistema próprio de informações que reúne dados de contaminados e de óbitos em contagem paralela à do governo.

Nas últimas 24 horas, foram registrados mais 16.476 casos novos e também foram constatados mais 556 óbitos no período, segundo os dados divulgados pelo Conass. No domingo (2), o país tinha 94.104 mortes e 2.733.677 casos confirmados de Covid-19, de acordo com o conselho. Até o momento registramos 146 vigilantes mortos.

Fonte: CNTV



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV N° 1



Nº 148, terça-feira, 4 de agosto de 2020

Página 01

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 430, de 3 de agosto de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia, assinado em Nova Delhi, em 25 de janeiro de 2020.

Nº 431, de 3 de agosto de 2020

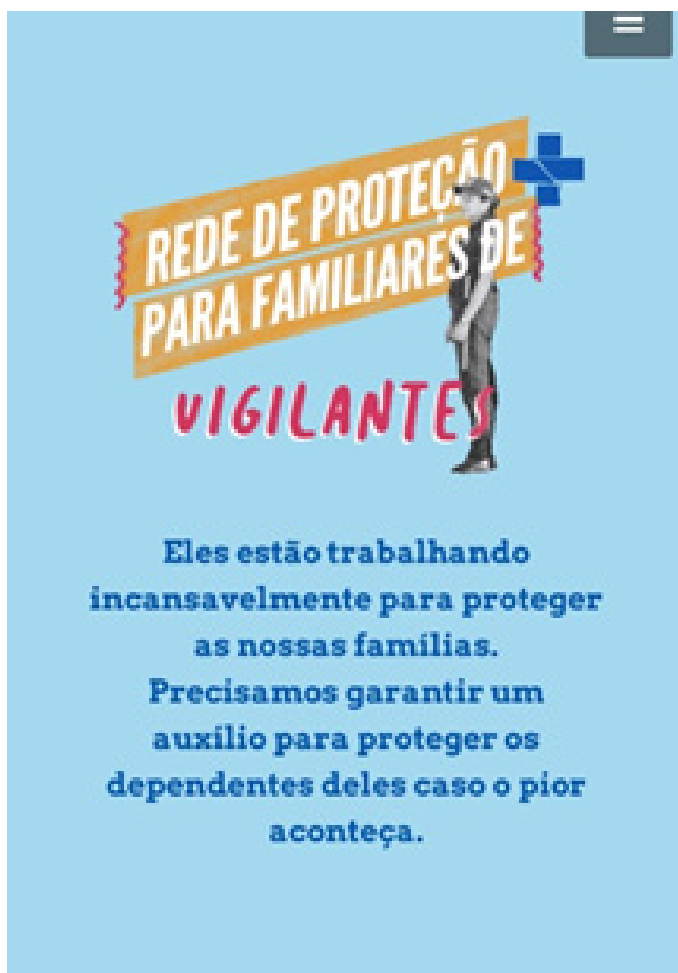
Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, que "Dispõe sobre compensação financeira a ser paga pela União aos profissionais e trabalhadores de saúde que, durante o período de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), por terem trabalhado no atendimento direto a pacientes acometidos pela Covid-19, ou realizado visitas domiciliares em determinado período de tempo, no caso de agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias, tornarem-se permanentemente incapacitados para o trabalho. ou ao seu cônjuge ou companheiro. aos seus dependentes e aos seus

ENTENDA O CASO

CAMPANHA NÃO VETA BOLSONARO SEGUE ATÉ O DIA 03/08/2020

Senado aprova indenização a vigilantes de unidades de saúde e outros profissionais incapacitados pelo coronavírus



O Congresso Nacional aprovou o Projeto que prevê o pagamento, pela União, de compensação financeira de R\$ 50 mil aos dependentes de vigilantes de unidades de saúde, trabalhadores de saúde e outros profissionais mortos após serem contaminados pelo novo coronavírus ao atuarem diretamente no combate à pandemia de Covid-19.

A matéria foi enviada à sanção do presidente da República.

Aprovou também indenização que se aplica no caso de incapacidade permanente para o trabalho.

Prevê ainda, o pagamento das despesas com funeral.

Precisamos agora nos mobilizar para que este projeto não seja rejeitado pelo Presidente da República, o que prejudicaria muitos trabalhadores que estão na linha de frente no enfrentamento do Coronavírus.

É bem simples é só clicar no link <https://www.auxilioparasaude.org.br/> e para fazermos pressão contra este veto (rejeição).

Mesmo que você não esteja entre as categorias que estão no Projeto aprovado, pode nos ajudar, clicando no mesmo link.

QUEM RECEBE?

Dependentes de profissionais de saúde (veja abaixo as categorias) e auxiliares de serviços gerais de unidades de saúde mortos por Covid-19 no combate à pandemia.

QUANTO RECEBE?

R\$ 50mil reais por família + R\$10mil reais por ano que faltar até os dependentes completarem 21 anos.

Veja quais são as outras categorias beneficiadas:

- fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais, profissionais que trabalham com testagem nos laboratórios de análises clínicas, trabalhadores dos necrotérios e coveiros, e todos aqueles cujas profissões sejam reconhecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e que atuam no Sistema Único de Assistência Social (Suas).

- agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias que tenham realizado visitas domiciliares durante a pandemia;

- aqueles cujas profissões de nível superior sejam reconhecidas pelo Conselho Nacional de Saúde;

- aqueles cujas profissões, de nível técnico ou auxiliar, sejam vinculadas às áreas de saúde; e

- aqueles que, mesmo não exercendo atividades-fim de saúde, ajudam a operacionalizar o atendimento, como os de serviços administrativos e de copa, lavanderia, limpeza, SEGURANÇA, condução de ambulâncias e outros.

FONTE: CNTV



NOTA DE PESAR – MANOEL BERNARDINO DOS SANTOS

DISTRITO FEDERAL

É com grande tristeza que anunciamos o falecimento do vigilante Manoel Bernardino dos Santos. Ele nasceu em Serra Talhada, Pernambuco no dia 03/03/1949 e faleceu no dia 02/08/2020, com suspeita de COVID-19. Ele trabalhou muitos anos nas empresas Planalto de Confederal, prestava serviço na Secretaria de Saúde, mas desde 2017 estava afastado.

Vigilante das antigas, participou das nossas lutas, sempre com muita disposição e compromisso, contribuindo para as grandes vitórias da categoria. Manoel Bernardino deixa esposa, filhos e netos desolados, pois ainda tinha muito a viver ao lado de seus entes queridos.

Rogamos a Deus que acolha a sua alma para o descanso eterno e console seus familiares neste momento de grande dor e saudade.

Descanse em paz, guerreiro.



Vigilantes fazem greve em Alagoas e atendimento em agências da CAIXA é afetado

Categoria, que cobra reposição salarial, diz que 22 agências não abriram nesta segunda-feira. CAIXA não fala em números, mas indica que clientes busquem atendimento em canais alternativos



Vigilantes de bancos entram em greve em Maceió

Os Vigilantes de agências bancárias iniciaram uma greve nesta segunda-feira (3) para cobrar reposição e reajuste salarial. De acordo com o sindicato da categoria, 22 agências da CAIXA não abriram no estado nesta manhã.

Por meio de nota ao G1, a CAIXA não deu número, mas admitiu que a greve “afeta todos os bancos da região” e indicou aos clientes que busquem atendimento nos “canais alternativos como lotéricas, correspondentes CAIXA Aqui e salas de autoatendimento” (leia na íntegra ao final do texto).

A paralisação começou às 6h. De acordo com o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Alagoas (Sindvigilantes), José Cícero Ferreira da Silva, cerca de 200 funcionários aderiram à greve.

No começo da tarde, a Justiça do Trabalho informou que determinou o retorno de 100% dos vigilantes nas agências da CAIXA. O juiz Flávio Luiz da Costa, da 2ª Vara de Trabalho de Maceió, considerou que a CAIXA presta serviço público essencial em tempos de pandemia. O presidente do Sindicato dos Vigilantes disse

que até as 15h a categoria não havia sido notificada sobre a decisão.

“Desde outubro de 2019 que tentamos uma negociação. Já participamos de três audiências e até agora nada. A proposta do patrão é de 0%. Entramos em greve pela falta de atendimento por parte dos empresários do Setor de Vigilância e Segurança Privada do estado de Alagoas”, reclamou.

Além do reajuste salarial, o Sindicato pede assistência aos trabalhadores que foram contaminados pela Covid-19 em Alagoas. “Oito vigilantes morreram vítimas do coronavírus no exercício das suas atividades. Isso não pode continuar acontecendo, pedimos mais atenção a isso. São mais de 100 vigilantes contaminados”.

Alagoas conta com cerca de 6 mil vigilantes, sendo que 520 trabalham em agências bancárias. Caso um acordo não seja feito, o Sindicato informou que a paralisação vai se estender para outras agências da capital e do interior.

“Hoje fechamos essas da CAIXA como forma de aviso. Se não entrarmos em um acordo, vamos fechar todos os bancos de Maceió, Arapiraca, Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema”, disse Silva.

Justiça determina retorno

O juiz da 2ª Vara do Trabalho de Maceió, Flávio Luiz da Costa, determinou que o Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Sindvigilantes) se abstenha de realizar qualquer ato de perturbação nos imóveis da CAIXA em Alagoas e desobstrua o acesso a todas as unidades. A decisão foi tomada no julgamento de um pedido de reapreciação de tutela de urgência ajuizado pela CAIXA, após a categoria dos vigilantes ter anunciado que entraria em greve por tempo indeterminado.

Ao conceder a liminar requerida pela CAIXA, o juiz determinou também a remoção de quaisquer obstáculos físicos das entradas das agências, se for o caso, ficando autorizado o uso da força policial em caso de resistência ao

cumprimento da ordem judicial.

Na mesma decisão, foi determinado que seja garantido o efetivo de segurança privada correspondente a 100% da força de trabalho necessária ao funcionamento das agências da CEF em todo o Estado, fixando multa diária de R\$ 50 mil pelo descumprimento da decisão por parte do sindicato, em relação a cada agência atingida.

Na ação, a CAIXA alegou que 59 agências no Estado deixaram de abrir nesta segunda por estarem sem condições mínimas de efetivo de segurança para atender ao público. Para o magistrado, na compatibilização do exercício do direito de greve ‘versus’ prestação de serviço público essencial, deve prevalecer este último, diante de um cenário de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus reconhecido pela Lei Federal nº 13.979/2020.

“A Caixa Econômica Federal concentra a organização e pagamento de benefícios sociais determinados por leis emergenciais para um período de exceção, sendo indispensável o concurso da atividade de vigilância privada para a consecução de suas atividades, cabendo destacar que, nesse contexto, ambas as atividades possuem natureza essencial, conforme art. 3.º, § 1.º do Decreto Federal nº 10.282/2020”, diz em um trecho da decisão.

Leia abaixo a íntegra da nota da CAIXA:

COMUNICADO CAIXA

Em virtude da paralisação dos trabalhadores de empresas de vigilância, que afeta todos os bancos da região, a CAIXA informa que o banco oferece aos clientes atendimento nos canais alternativos como lotéricas, correspondentes CAIXA Aqui e salas de autoatendimento. Os canais recebem contas de água, luz, tributos, boletos de cobrança, prestação de habitação, saques de contas correntes e pagamento de benefícios sociais, como Bolsa família, seguro desemprego e FGTS, entre outros serviços

JAVA/PAGAMENTO DE PROCESSO: SURPRESA E NOTICIA BOA PARA MAIS 164 VIGILANTES JAVA OU EX-JAVA: CRÉDITO CONQUISTADO PARA VOCE PELO SEU SINDICATO



O compromisso de luta e as conquistas da direção do Sindvigilantes/Bahia não para e temos uma surpresa e uma boa noticia para mais 164 vigilantes Java ou ex-Java: dinheiro de multa de férias conquistado na justiça.

Se simultaneamente estamos num “esforço concentrado” para repassar créditos para colegas ex-Prosegur, colegas MAP e mais de 1400 Java, as conquistas não param.

PROCESSO NOVO PARA VIGILANTES JAVA OU EX-JAVA – Na próxima semana fica pronto os cheques dos 164 colegas beneficiados neste processo. É uma cobrança na justiça de multa de férias (pagas fora do prazo).

Fique ligado nos avisos ou ligue para o Sindicato sobre os dias agendados para a entrega dos cheques.

Não esqueça dos originais e copias dos

documentos (RG, CPF, prova de residência, CTPS – Pag. foto, verso e pagina do contrato Java).

Se a mobilização em março e agora em julho foi para repassar cheque no valor de quase 500 reais, agora, com mais esta conquista do Sindicato, os 164 colegas beneficiados vão embolsar quase 1400 reais.

Ainda tem duvida do valor do seu Sindicato? Veja seu nome na lista abaixo, aguarde o agendamento e comemore mais esta conquista. É Conquista! É Sindicato que cuida do Vigilante.

De luta, sem pelego, sem patrão!
PROCESSO JAVA 1392.2015.13ª -
SINDVIGILANTES/BA X JAVA-MULTA FÉRIAS
Lista disponível no site da entidade.

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

Mais de 80 armas desviadas do Exército são apreendidas em sede de empresa que pertence a PM do Rio

Armamento apreendido em operações policiais seria desviado e vendido a colecionadores e clubes de tiro, de acordo com a investigação.



Quadrilha desviava armas que deveriam ir para destruição

Uma operação da Desarme, da Polícia Civil do Rio, do Exército e do Ministério Público Militar apreendeu 83 armas em um endereço na Taquara, na Zona Oeste do Rio, nesta sexta-feira (31).

O imóvel é a sede da Guardian Segurança Vigilância, que pertence ao major da reserva da Polícia Militar Álvaro Fernandes Sabino. O RJ2 não conseguiu contatá-lo. Ele será intimado a depor.

Segundo os investigadores, algumas das armas foram apreendidas pela Polícia e tinham sido encaminhadas para o Exército para serem destruídas. Entretanto, elas acabaram “requeentadas” e foram vendidas a colecionadores e clubes de tiro.

“Armas que eram encaminhadas pro Exército para destruição acabavam voltando às ruas sem ser destruídas. A pessoa que adquire essa

arma que deveria estar destruída é receptor”, afirma o delegado da Desarme, Rodrigo Coelho.

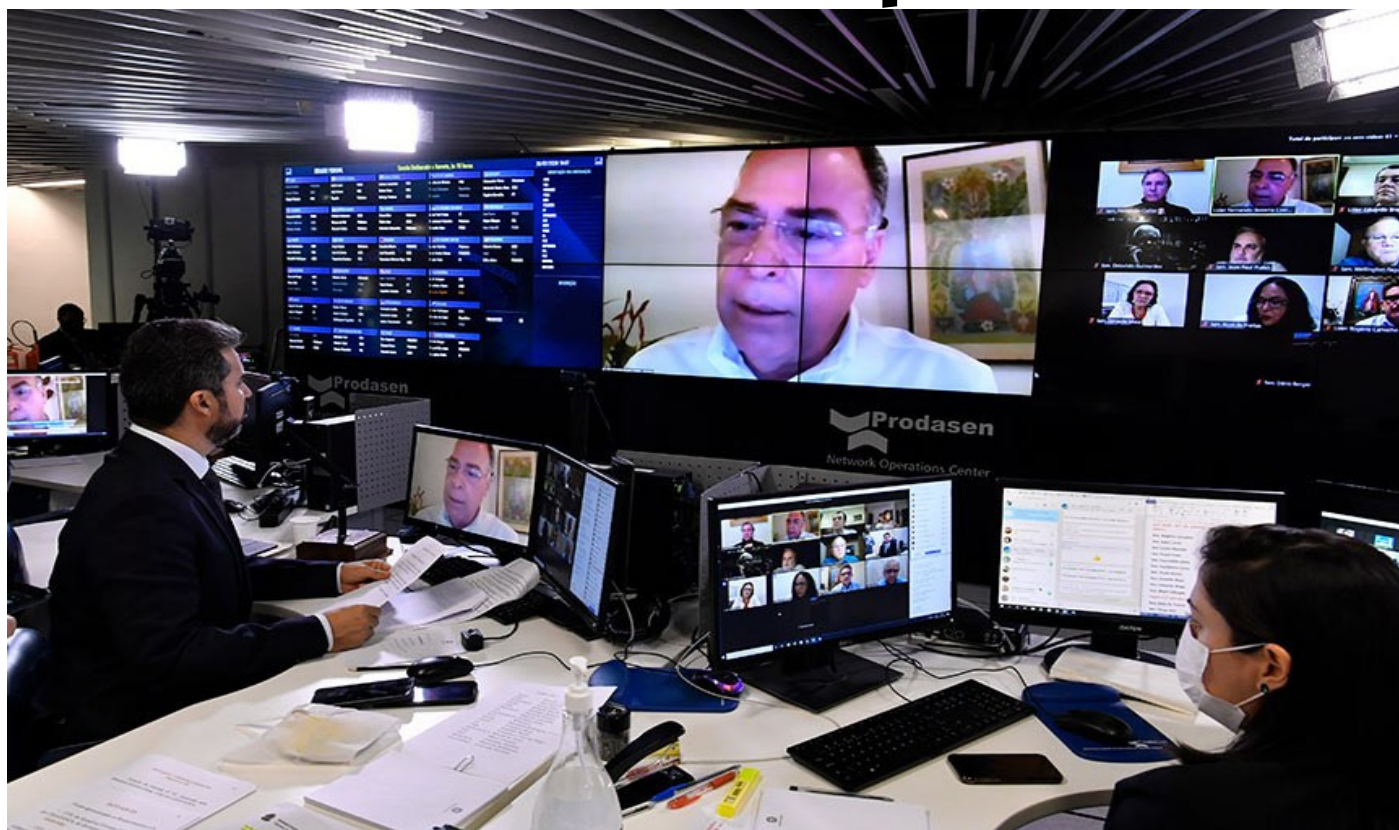
A operação foi o desdobramento de uma outra ocorrida em abril do ano passado, quando o tenente-coronel do Exército Alexandre de Almeida foi preso. Ele era o responsável pela fiscalização de armamentos no Rio e no Espírito Santo.

Entre as armas, algumas de grosso calibre: espingarda, rifle e até uma submetralhadora com silenciador, além de pistolas, revólveres e munição.

Havia também armas de uso restrito como munição de fuzil, silenciadores, carregadores com capacidade acima de 20 balas e armas sem numeração.

Fonte: G1

Senado aprova saque do FGTS para quem teve redução salarial e contrato suspenso



Durante a votação da Medida Provisória (MP nº 946) que extinguiu o fundo do PIS/PASEP e transferiu os recursos para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), os senadores incluíram no texto a possibilidade do trabalhador que teve suspensão de contrato ou redução de jornada e salário sacar uma parte do FGTS para complementar a renda mensal.

O saque do FGTS poderá ocorrer mesmo que o trabalhador receba complementação da empresa, mas somente durante o período de suspensão ou redução do salário.

Exemplo: um trabalhador que ganhava R\$ 3.000,00 e teve redução de jornada e salário em 50%, passou a receber apenas R\$ 1.500,00 mais 50% do seguro-desemprego a que tem direito (o teto do seguro-desemprego está fixado em

R\$ 1.814,03). Pelo texto, este trabalhador poderá retirar mensalmente do FGTS uma parcela que corresponda ao valor que perdeu em seus rendimentos, desde que tenha saldo para isso.

Quem teve o contrato de trabalho suspenso também poderá sacar do seu FGTS a quantia necessária para recompor a perda salarial de acordo com o saldo disponível.

Os senadores também aprovaram na sessão virtual realizada na noite de quinta-feira (30), o direito ao saque da totalidade do saldo do FGTS pelo trabalhador que durante a pandemia do novo coronavírus (Covid 19) tenha pedido demissão, tenha sido demitido sem justa causa ou por força maior.

O saque para quem tem mais de uma conta do FGTS deverá ser feito primeiro nas relativas

a contratos de trabalho extintos, com início pela conta que tiver o menor saldo; depois, as demais contas vinculadas, com início pela conta que tiver o menor saldo.

Se o trabalhador tiver optado pela modalidade de saque-aniversário, pelas regras criadas em 2019, eventuais valores bloqueados não poderão ser liberados. Esse bloqueio acontece quando a pessoa cede parte do valor de sua conta no fundo como garantia de empréstimo junto a bancos.

A medida, que valerá até o final do ano, enquanto durar a pandemia, ainda precisa ser aprovada pela Câmara dos Deputados até o próximo dia 04 (terça-feira), para que a MP não perca a validade. Depois tem de ser sancionada por Jair Bolsonaro (ex-PSL).

“Se aprovado o texto, os trabalhadores terão direito inclusive aos depósitos que continuam sendo feitos pelas empresas durante a redução de jornada e salários, já que elas ainda são obrigadas a depositar os 8% sobre o valor pago ao empregado”, explica o economista do Dieese, Clovis Scherer.

No entanto, ele se preocupa com a liberação do FGTS, já que segundo dados do Ministério da Economia, até o mês de maio, mais de 7,2 milhões de trabalhadores estavam nesta situação, o que pode descapitalizar o Fundo que também tem uma função social.

“Se por um lado ajuda quem está passando, no momento, por dificuldades financeiras por conta da pandemia, por outro lado, há o risco de perda de recursos do FGTS, que pode impedir que ele sustente suas atividades de financiamento da habitação e de saneamento. O impacto financeiro será muito grande”, explica Scherer.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Saque emergencial do FGTS

O Senado também aprovou o saque emergencial de R\$ 1.045,00 do FGTS, durante o período da pandemia. Caso o beneficiário não se manifeste contrariamente, a Caixa pode abrir conta digital de poupança em nome dele para depositar o valor.

A pessoa poderá, no entanto, pedir a reversão do crédito até 30 de setembro de 2020 e ainda realizar transferência para outra conta de sua titularidade, sem taxas, tanto para bancos públicos, privados ou ainda outras instituições de pagamento, as chamadas fintechs. O banco em que estiver a conta que recebe o dinheiro não poderá usá-lo para quitar eventuais débitos em nome do titular.

Se o interessado não retirar o dinheiro da conta digital até 30 de novembro de 2020, a quantia retornará à conta do FGTS, mas o trabalhador poderá pedir novamente o saque à Caixa Econômica Federal.

Já o valor que não se encontra em conta digital poderá ser sacado até 31 de dezembro de 2020. Caso até esta data não tenha sido retirado, retornará à conta vinculada do FGTS do titular.

Ficou determinado que a Caixa Econômica Federal (CEF) dará prioridade de saque para pessoas que moram em estados ou municípios em que houve atraso do governo federal em reconhecer a situação de calamidade pública, causada por desastres naturais, decretada pelas autoridades locais.

FONTE: CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF